

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 207, DE 21 DE JULHO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência concedida pelo art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e o provimento de dois mil oitocentos vinte cargos do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	2005	2006
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil	1.000	-
Técnico da Receita Federal do Brasil	1.400	420
TOTAL	2.400	420

(Redação dada pelo(a) Portaria 289/2005/MP)

\_\_\_\_\_ Redação(ões) Anterior(es)

Art. 2º A realização do concurso público e o conseqüente provimento dos cargos nas quantidades previstas no art. 1º estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art 1º será do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Receita Federal do Brasil. (Redação dada pelo(a) Portaria 289/2005/MP)

\_\_\_\_\_ Redação(ões) Anterior(es)

Art. 4º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

D.O.U., 22/07/2005